PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 172/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 124/2014, de 4 de agosto de 2014, que autoriza, mediante a realização de um concurso público com publicação internacional, a aquisição e instalação de mobiliário, equipamento estrutural e condução das redes de serviços nas novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária e Centro de Inseminação Suína, foram delegados poderes no então Secretário Regional dos Recursos Naturais, designado posteriormente, por força da alteração orgânica do XI Governo Regional dos Açores, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, com poderes de subdelegação, para praticar todos os atos atinentes ao procedimento que, nos termos da lei, fossem cometidos à entidade adjudicante, nestes se incluindo a adjudicação e a autorização da realização da correspondente despesa, bem como a aprovação da minuta do contrato a celebrar e sua outorga em representação da Região.

Todavia, em virtude da mudança de titulares do órgão delegante e do órgão delegado, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprovou a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, a referida delegação de poderes extinguiu-se por força do disposto na alínea b) do artigo 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Torna-se, pois, necessário que o Conselho de Governo, órgão competente para a decisão de contratar, proceda à delegação das mesmas competências no Secretário Regional da Agricultura e Florestas, órgão com competência em matéria de agricultura e pecuária, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e que sucedeu ao Secretário Regional da Agricultura e Ambiente.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Politico Administrativo da Região Autónoma dos Açores e das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e dos artigos 36.º, n.º 1, e 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho do Governo resolve:

1- Delegar poderes no Secretário Regional da Agricultura e Florestas, com a faculdade de subdelegar, com exclusão, quanto a esta, da adjudicação, para praticar todos os atos atinentes ao concurso público com publicação internacional, com vista à aquisição e instalação de mobiliário, equipamento estrutural e condução das redes de serviços nas novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária e Centro de Inseminação Suína, que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade competente para a decisão de contratar.

2- A presente Resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 16 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*